



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO DANTAS

ACÓRDÃO Nº 30.252/2017

Processo : 460022010-00
Origem : Câmara Municipal de Mocajuba
Assunto : Prestação de Contas do exercício financeiro de 2010
Responsável : **Rosalvo Corrêa Sacramento - Presidente**
Relator : **Conselheiro Substituto Sérgio Dantas**

EMENTA: Câmara Municipal de Mocajuba. Prestação de Contas do exercício financeiro de 2010. Aprovação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Substituto, Relator, que passam a integrar esta decisão:

I – Pela aprovação da Prestação de Contas **Câmara Municipal de Mocajuba** no exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do **Senhor Rosalvo Corrêa Sacramento**, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$867.690,63(Oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos) pelas despesas ordenadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de março de 2017.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente

Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Antônio José Guimarães, Sérgio Leão, Substituto Alexandre Cunha, Ministério Público Maria Regina Cunha.